



Estado do Rio Grande do Sul  
***Prefeitura Municipal de Esmeralda***

**PORTARIA Nº 4.851/228/25**

**“PRORROGA PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIO”**

**AILTON DE SÁ ROSA**, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 50, Inciso VIII e Lei Municipal Nº 365/1990;

**Art. 1º** - Prorroga prazo para entrega de relatório da Sindicância Investigatória instaurada pela Portaria nº 4.844/221/25, conforme requerimento em anexo da Presidente da comissão, ficando prorrogado para 30 dias uteis, a partir da data da solicitação de 30 de Setembro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ESMERALDA/RS, EM 02 DE OUTUBRO DE  
2025.

**AILTON DE SÁ ROSA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em, 02 de Outubro de 2025.

**Marcelo Fernandes Mondadori**  
Secretario Municipal de Administração